

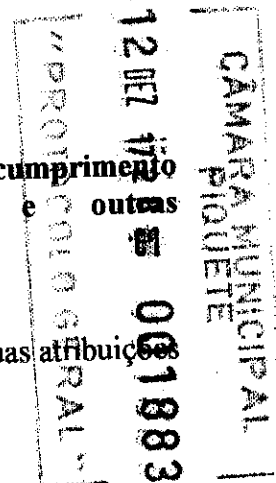


Câmara Municipal de Piquete

Estado de São Paulo

ATO Nº 020 /2001

Dispõe sobre o cumprimento
de disposições Legais e outras
providências.



A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIQUETE, no uso de suas atribuições legais, elabora e expede o seguinte

ATO:

Artigo 1º - Fica, por este ATO, determinado ao Sr. Celso Ramos da Silva, Diretor Administrativo as seguintes providências:

- I- Nos termos do artigo 195 "caput" e § 5º da Constituição Federal, combinados aos artigos 13 da Lei 8212/91 e 12 da 8213/91, proceder junto à Agência mais próxima do INSS a Inscrição dos funcionários e Agentes Políticos deste Legislativo no regime previdenciário oficial.
- II- Proceder junto ao INSS o levantamento de débitos eventualmente existentes, bem como providenciar composição amigável para pagamento dessas dívidas, nos termos da sentença da conta do exercício de 1999, TC 501/026/99.
- III- Promover ajustes administrativos necessários, no sentido de segregar as funções de Tesouraria e conciliações que, atualmente estão sendo realizadas pela Diretora de Contabilidade.
- IV- Promover o imediato atendimento das Recomendações do Tribunal de Contas, quando expedidas.
- V- Certificar-se do cumprimento dos Princípios da Transparência na Gestão Pública, principalmente os referentes à publicação do R.G.F.

Artigo 2º - Fica por esse Ato determinado à Sra. Maria Isabel P. Ferreira Silva, Diretora de Contabilidade, as seguintes providências:



Câmara Municipal de Piquete

Estado de São Paulo

I - Certificar a Mesa sobre as medidas adotadas para o enquadramento nas contas da Câmara Municipal de Piquete, nos termos da letra "b" do Inciso III do artigo 20 da Lei Complementar 101/00.

Artigo 3º - Este ATO entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala Norival Chrispim de Castro, Edifício Ver. José dos Santos Barbosa, Câmara Municipal de Piquete, 13 de Dezembro de 2001.


CLAUDINEI LUIS DE MORAES
1º Secretário


JOSÉ ANTÔNIO GONÇALVES
Presidente

Registrado e publicado nesta Secretaria aos 13 /12/2001.


CELSO RAMOS DA SILVA
Diretor Administrativo